PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1393 de 04 de março de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1036 de 04 de março de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.2.0.91 - Material de Consumo
02 - Materiais de reforma, limpeza, conservação e higiene .....Cr$15.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.2.0.91 - Material de Consumo
02 - Materiais de reforma, limpeza, conservação e higiene .....Cr$15.000,00
Total .....Cr$30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...DECRETO Nº 1.393 de 04/03/75

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária